



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 62 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: 10/08/22
Servidor/Matricula Nº 0411625-5

ATUALIZA A REGULAMENTAÇÃO DOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 372/2019 E, CONSEQUENTEMENTE, REVOGA O DECRETO Nº 83/2019 SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O presente decreto tem por objetivo atualizar a regulamentação acerca do funcionamento dos Mercados Públicos e Feira Livre de Santa Izabel do Pará – PA, nos termos da Lei Municipal nº 372/2019, na capacidade de seus artigos.

Art. 2º- Os Mercados Públicos e a Feira Livre Municipal destinam-se à comercialização de produtos alimentícios de utilidade doméstica e outras classes de mercadorias, no sistema varejista e ao oferecimento de serviços de alimentação e outros à comunidade.

Art. 3º- Os Mercados Municipais são locais construídos ou financiados pelo Município, onde se alugam boxes, bancadas internas e bancadas externas, para a venda e a compra de mercadorias, sob pagamento de uma tarifa que o Município arrecada para atender os gastos de manutenção e administração com os mercados e outros equipamentos de distribuição varejista que a Lei Municipal nº 372/2019 denomina de Encargo Mensal Pecuniário.

Art. 4º- A organização, a regulamentação e o funcionamento da feira devem seguir as disposições deste regimento, da Lei Municipal nº 363/2018, e de sua regulamentação.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS COMUNS DA FEIRA

Art. 5º- São partes da área comum da feira, aquelas às quais todos os permissionários e clientes utilizam direta e indiretamente, além das que não ficaram individualizadas no termo de permissão de uso qualificada e aquelas especialmente citadas abaixo: